

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 31/2013.

I - Identificação

Monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e aprimoramento do Observatório de Desenvolvimento Regional – ODR.

II - UG/Gestão Repassadora:

UG/Gestão Receptora:

Ministério da Integração Nacional	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA
UG: 530023 – Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR	UG: 113601. Gestão: 11302
Responsável: Sérgio Duarte de Castro	Responsável: Marcelo Cortes Neri
CPF: 195.733.591-20	CPF: 893.283.617-53
RG: 750172 SSP/GO	RG: 05.935.632-9 IFP/RJ

III – Justificativa

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, incluindo o aprimoramento do Observatório de Desenvolvimento Regional – ODR.

A heterogeneidade regional brasileira é marcante e persistente ao longo de décadas. No Brasil, existe uma enorme desigualdade interpessoal de renda que também se observa entre suas regiões por meio das diferenças de PIB per capita, renda, qualidade de vida, entre outros indicadores. Por exemplo, o PIB per capita na região Sudeste, a região mais rica, representava 139% da média nacional em 1989 e 131% em 2010. Por sua vez, o PIB per capita da região mais pobre, o Nordeste, foi de apenas 43% da média nacional em 1989 e 48% em 2010. Estas desigualdades regionais são ainda mais marcantes quando se recorta o território nacional em escalas geográficas menores. No nível estadual, existia uma diferença de cerca de 4,4 vezes entre o PIB per capita do estado de São Paulo e do estado do Maranhão, em 2010. No mesmo ano, em âmbito municipal, a diferença é de 131 vezes entre o PIB per capita do município de São Francisco do Conde (BA) e de Curralinho (PA).

Para viabilizar a redução das desigualdades regionais, elencada na Constituição de 1988, uma das principais ações do governo Federal é a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) – instituída pelo Decreto nº 6.047/2007. A PNDR tem a meta de reduzir as desigualdades regionais e de intensificar os potenciais de desenvolvimento das regiões brasileiras, explorando a grande diversidade que se observa ao longo do nosso território. O foco, portanto, incide sobre a dinamização das regiões e a melhor distribuição das atividades produtivas no território. Além disso, a articulação entre os diferentes níveis de governo – desde agentes locais até governo federal – é outra questão central para a implementação da Política.

Percebe-se, entretanto, que há uma escassez de estudos que avaliem os resultados que a PNDR tem produzido para o desenvolvimento regional. Do ponto de vista regional, a avaliação da política explícita e de outras políticas implicitamente regionais é importante para mensurar seus impactos e repercussões no território. Nesse sentido, é urgente averiguar o atingimento dos objetivos das políticas ou programas, a magnitude de seus efeitos ou impactos nos territórios e seus custos e benefícios, para que se possa identificar os melhores instrumentos para atingir os objetivos da Política. Nesta parceria, destacou-se o monitoramento e a avaliação da própria PNDR e dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e o aprimoramento do Observatório do Desenvolvimento Regional, principal instrumento do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional – SNIDR.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Norte (FNO) e Centro Oeste (FCO), os Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), da Amazônia (FDA) e Centro Oeste (FDCO), além dos Incentivos Fiscais no âmbito da Sudene e da Sudam, constituem os principais instrumentos de promoção e financiamento da PNDR. Seus recursos são gerenciados pelo MI e suas vinculadas, sendo os financiamentos concedidos por meio dos Bancos administradores. Em 2012, a aplicação foi superior a R\$ 30 bilhões, considerando financiamentos e incentivos concedidos aos setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O Observatório de Desenvolvimento Regional – ODR, inserido no SNIDR previsto no Decreto que instituiu a PNDR, é um repositório de informações georreferenciadas que englobam dimensões centrais do desenvolvimento regional. Aprimorá-lo contribuiu para melhorias no processo e de monitoramento e avaliação da PNDR e gera publicidade e controle social sobre as ações da Política.

Quanto à justificativa do envolvimento dos parceiros, destaca-se a convergência entre a missão do MI e a do IPEA. Cabe ao IPEA produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento. O IPEA tem realizado diversas avaliações de políticas públicas que permitiram constituir uma base de dados sobre diversos temas relevantes para o desenvolvimento regional, bem como tem expertise em vários métodos de avaliação de programas. Quanto ao MI, estão sob sua competência: a condução do processo de formulação, implementação, avaliação e controle da PNDR; o estabelecimento das diretrizes, prioridades e normas para a aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais; e a administração do Sistema de Informações para o Desenvolvimento Regional - SIDR, com o objetivo de monitoramento e avaliação dos planos, programas e ações da PNDR.

A presente parceria contribuirá para a ampliação das capacidades de ambas as instituições nas áreas de monitoramento e avaliação e de planejamento e desenvolvimento regional, além de favorecer a consolidação e a disseminação de conhecimentos e metodologias, seja na esfera do Governo Federal, seja para a sociedade brasileira, e de poder resultar em pesquisas de referência internacional para a área. Especificamente para o MI, a realização do projeto apoiará os processos de tomada de decisão, com vistas a aprimorar os instrumentos de desenvolvimento regional.

Para consecução das pesquisas, os parceiros disponibilizarão servidores de seus próprios quadros e utilizarão recursos do presente Termo de Cooperação para contratação de bolsistas, conforme cronograma físico a seguir. Inicialmente, estão planejadas as seguintes pesquisas, a serem detalhadas em Planos de Trabalho específicos para cada conjunto de atividades:

1. Observatório Do Desenvolvimento Regional

- 1.1. Relatório “Indicadores de desenvolvimento regional disponíveis no ODR”
- 1.2. Boletim ODR
- 1.3. Relatório Anual da PNDR

2. Avaliação da política regional brasileira

- 2.1. Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”
- 2.2. Pesquisa “Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e

- demandantes”
- 2.3. Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais e dos Incentivos Fiscais
 - 2.4. Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II
 - 2.5. Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da SDR nos últimos anos”
3. Articulação da Rede Latino Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional
 - 3.1. Relatório “Políticas regionais na América Latina e no mundo”
 4. Eventos de divulgação de resultados e publicações
 - 4.1. Quando da conclusão de cada etapa, os partícipes decidirão conjuntamente sobre os eventos de divulgação de resultados e sobre as publicações a serem editadas

Cronograma Físico

Meta	Especificação	Indicador Físico		Custos		Duração	
		Unidade	Qtdade	Mensal	Total	Início	Término
1	Contratação de bolsistas para execução de pesquisas de interesse mútuo	a. Bolsista Assistente de Pesquisa III (mestre)	6	2.500,00	180.000,00	10/2013	10/2014
		b. Bolsista Assistente de Pesquisa IV (doutorando)	1	3.000,00	36.000,00	10/2013	10/2014
		c. Bolsista Doutor (presencial)	4	5.200,00	249.600,00	10/2013	10/2014
Total					465.600,00		

IV - Relação entre as Partes:

Os parceiros elaborarão, em conjunto, Planos de Trabalho para as atividades previstas neste Termo, a partir das atribuições definidas para cada parte.

São atribuições do IPEA:

- Alocar servidores do quadro do IPEA para o projeto;
- Selecionar bolsistas para o projeto;
- Em conjunto com o MI, estruturar e elaborar o questionário, avaliar o pré-teste do questionário e definir empresas selecionadas da pesquisa de campo;
- Analisar os resultados da pesquisa de campo;
- Elaborar os relatórios relativos aos produtos esperados;

São atribuições do MI:

- Alocar servidores do quadro do MI para o acompanhamento do projeto, especificamente,

para os trabalhos relacionados ao Observatório do Desenvolvimento Regional;

- Disponibilizar informações gerais ao IPEA, na etapa de planejamento e preparação dos estudos;
- Disponibilizar ao IPEA as bases de dados com as informações necessárias para as análises planejadas;
- Disponibilizar ao IPEA as bases de dados de empreendimentos que foram beneficiados pelos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO, FNO) pelos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDNE, FDA, FDCO) e pelos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDENE e da SUDAM, com vistas à definição da amostra da pesquisa de campo;
- Organizar evento de divulgação de resultados;
- Editar a publicação de relatórios de divulgação de resultados;
- Editar publicação de quatro edições do Boletim ODR.

Os resultados das pesquisas (inclusive a pesquisa de campo) serão entregues pelo IPEA ao MI na forma de relatório.

Os recursos serão liberados pelo MI, por meio de descentralização orçamentária e financeira na assinatura deste Termo de Cooperação, compreendendo os recursos necessários para a contratação de bolsistas.

O presente Termo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 16 (dezesseis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.

O IPEA obriga-se a enviar ao MI, no prazo de sessenta dias contados da data do encerramento da vigência, a prestação de contas final, que será constituída dos seguintes documentos constante no anexo deste Termo:

- Relação de Pagamentos;
- Relação de Execução Física;
- Relação de Execução Financeira;
- Comprovante de Recolhimento do Saldo de Recursos, se houver; e
- Relatório Final do Projeto.

V - Previsão Orçamentária

Programa de trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
04.127.2029.20WQ.0001 Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	100	339018 – Concessão de bolsas a estudantes	R\$ 465.600,00

Cronograma de desembolso

Parcela	Valor	Data
Única	R\$ 465.600,00	Agosto/2013

VI - Data e Assinaturas

Brasília, 30 de agosto de 2013.



SÉRGIO DUARTE DE CASTRO
Secretário de Desenvolvimento Regional
Ministério da Integração Nacional
Unidade Descentralizadora



MARCELO CORTES NERI
Presidente do IPEA
Unidade Descentralizada



PLANO DE TRABALHO - 1/6

01. DADOS CADASTRAIS						
Órgão/Entidade Proponente				CNPJ		
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada				33.892.175/0001-00		
Endereço						
Setor Bancário Sul, Quadra 1, Edifício BNDES, 15º andar, Brasília-DF						
Cidade	UF	CEP	DDD (Fone)	DDD (Fax)	Esfera Administrativa	
Brasília	DF	09090-400	3315-5000	3315-5000	FEDERAL	

02. OUTROS PARTICIPES		
Órgão ou Entidade	CNPJ	Esfera Administrativa
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	03.353.358/0001-96	FEDERAL
Endereço		CEP
SGAN 906, Edifício Celso Furtado, Brasília/DF		70.790-060

03. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Duração	
	Início:	Agosto/2013
	Término:	Dezembro /2014
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PNDR		

Identificação do Objeto

Objetivo Geral:

- Monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e aprimoramento do Observatório de Desenvolvimento Regional – ODR.

Objetivos Específicos:

- Disponibilizar no ODR indicadores e índices que contemplem os principais aspectos do desenvolvimento regional no Brasil;
- Identificar os indicadores e índices sintéticos mais apropriados para o monitoramento da dinâmica regional brasileira;
- Analisar a evolução da dinâmica regional brasileira, a partir de indicadores socioeconômicos e índices de desenvolvimento disponíveis no ODR;
- Elaborar diagnóstico da aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares à política regional brasileira;
- Avaliar os impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos da PNDR, especialmente dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais.
- Analisar as políticas de desenvolvimento regional em alguns países da América Latina e no mundo

Ações e Produtos

Ação 1:

I. OBSERVATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Equipe necessária:

Técnicos em Pesquisa e Planejamento do IPEA:

*CÓPIA
(Estava faltando
a pag 1 em uma
das vias assinadas)*

PLANO DE TRABALHO - 2/6

Bolsistas (recursos SDR/MI):

2 (dois) doutores formados, preferencialmente, em Estatística e/ou Economia, com experiência desejável em Econometria Espacial;

2 (dois) mestres formados, preferencialmente, em Economia, Estatística e/ou Tecnologias da Informação.

Produtos da ação 1:

1.1. Relatório “Indicadores de desenvolvimento regional disponíveis no ODR”

O relatório abordará: a análise de consistência dos dados disponíveis no ODR quando do início dos trabalhos; os indicadores selecionados para serem inseridos no sistema; os indicadores sintéticos e índices criados para monitorar a dinâmica regional brasileira; e a agregação de indicadores para recortes territoriais específicos, como Faixa de Fronteira, Microrregiões e Semiárido, por exemplo. Todos os indicadores e índices devem possuir justificativa teórica e metodológica, incluindo memória de cálculo e dados brutos a serem inseridos no sistema.

1.2. Boletim ODR

Elaboração e lançamento de quatro edições do Boletim ODR, sendo a primeira três meses após o início dos trabalhos e as demais trimestralmente. O primeiro Boletim abordará o conjunto de informações e as possibilidades de análise no ODR e os demais serão temáticos, a partir de tópicos definidos em conjunto por IPEA e MI.

Os Boletins elaborados em conjunto serão identificados como publicação decorrente da presente parceria.

1.3. Relatório Anual da PNDR

Elaboração de dois relatórios abordando a execução das principais iniciativas explícitas da PNDR e a evolução da dinâmica regional brasileira em 2013 e 2014, com entregas até março de 2014 e até dezembro de 2014.

Ação 2:

2. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA REGIONAL BRASILEIRA

Equipe necessária:

Técnicos de Pesquisa e Planejamento do IPEA

Bolsistas (recursos SDR/MI):

1 (um) doutor formado, preferencialmente, em Economia (ou área correlata) com experiência desejável em avaliação de políticas e/ou em fundos de desenvolvimento;

1 (um) doutorando, preferencialmente, em Economia (ou área correlata) com experiência desejável em avaliação de políticas e/ou em fundos de desenvolvimento;

3 (três) mestres formados, preferencialmente, em Economia (ou área correlata) com experiência desejável em avaliação de políticas e/ou em fundos de desenvolvimento;

Produtos da ação 2:

2.1. Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”

A pesquisa fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados a produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade, em uma perspectiva de múltiplas escalas regionais.

PLANO DE TRABALHO - 3/6

Viagens técnicas nacionais podem ser necessárias. Apresentações dos estudos desta pesquisa em Congressos nacionais e internacionais também estão previstas. Devem ser apresentados cinco relatórios sobre o tema, sendo os três primeiros em dezembro de 2013 (um relatório de avaliação do impacto econômico para cada um dos instrumentos), outro relatório em junho e o último em dezembro de 2014. Ainda, deverá ser apresentado, em janeiro de 2014, relatório especificando quais as informações serão necessárias resgatar para elaboração de uma base de dados detalhada dos Fundos Constitucionais e dos Fundos de Desenvolvimento e quais informações serão necessárias conter nesta base de dados a partir de 2014 a fim de permitir a realização do monitoramento e avaliação dos impactos decorrentes da aplicação desses recursos.

2.2. Pesquisa "Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes"

A pesquisa visa subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento nos processo de acesso aos recursos. Será abordado o acesso aos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO), aos Fundos de Desenvolvimento Regionais (FDNE, FDA e FDCO) e aos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDENE e da SUDAM, sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, podem ser contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário, por exemplo. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos.

O estudo também buscará identificar as dificuldades para aplicação de recursos em determinadas regiões ou em certos setores de atividade, levando em conta, ainda, os grupos de classificação da PNDR I. Com este propósito o estudo realizará uma pesquisa qualitativa junto aos tomadores de recursos dos Fundos Regionais e beneficiários dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDENE e da SUDAM, que será dividida nas seguintes etapas:

Etapas de Trabalho:

Etapa I - Definição de Questionário, englobando os instrumento de financiamento da PNDR

Etapa II – Definição de empresas (junto com MI) a serem entrevistadas englobando os instrumentos de financiamento da PNDR

Etapa III – Realização de Entrevistas

- a. Entrevistas-piloto
- b. Entrevistas definitivas

Etapa IV - Análise das entrevistas e elaboração de resultados em relação aos instrumentos de financiamento da PNDR

A equipe de trabalho será formada por um pesquisador (TPP) do IPEA e, no mínimo, um bolsista mestre (com disponibilidade para viagem)

Recortes imprescindíveis para entrevistas:

- Três (3) estados por grande região (macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste); Nove (9) estados no total
- Em cada estado entrevista em empresa situada na capital e em, no mínimo, uma cidade média escolhida
- Escolha de empresa por tamanho: grande, média e pequena
- Garantir diversidade setorial (indústria, agropecuária e serviços) da empresa entrevistada em cada grande região; garantir que cada grande setor de atividade esteja representado em cada região;
- Mínimo de três (3) empresas entrevistadas por estado; Nove (9) entrevistas por grande região
- Total mínimo: vinte sete (27) empresas entrevistadas

Deslocamentos necessários:

- Entrevista Piloto
 - Entrevistas em um (1) estado escolhido e em três (3) empresas selecionadas
- Entrevistas Definitivas
 - Demais estados

Passagens e Diárias Requeridas:

- Nove (9) destinos nacionais (por entrevistador): Ida e volta
 - Trajeto: Brasília/Capital Estadual/Brasília
 - Dezoito (18) passagens (nove de ida, nove de volta) por pesquisador
 - Dois pesquisadores por empresa entrevistada: trinta e seis (36) passagens (ida/volta)
- Nove (9) destinos estaduais para Interior: aluguel de automóvel (2 diárias por viagem), capital-cidademédia-capital

PLANO DE TRABALHO - 4/6

Devem ser apresentados dois relatórios sobre a pesquisa qualitativa, sendo o primeiro (relatório parcial) em junho e o segundo (relatório final) em dezembro de 2014.

2.3. Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais

Estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e as avaliações de impacto dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.

A metodologia deve necessariamente indicar recursos necessários, forma de contratação, termos de referência a serem adotados e cronograma de execução. Relatório parcial a ser apresentado até junho de 2014 e final até novembro de 2014, já com todo o processo definido e os instrumentos elaborados.

2.4. Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II

Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

2.5. Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da SDR nos últimos anos”

Elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não. O estudo irá averiguar se com os dados disponíveis é possível avaliar e mensurar os impactos gerados no território. Ademais, o estudo irá apontar as dificuldades de execução, aspectos relativos ao controle e sugestões de aprimoramento, até dezembro de 2014.

Ação 3:

3. ARTICULAÇÃO DA REDE LATINO AMERICANA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Equipe necessária:

Técnicos de Pesquisa e Planejamento do IPEA

1 (um) doutor formado, preferencialmente, em Economia e/ou Relações Internacionais, com experiência desejável em economia internacional e políticas de desenvolvimento regional.

1 (um) mestre formado, preferencialmente, em Economia e/ou Relações Internacionais, com experiência desejável em economia internacional e políticas de desenvolvimento regional.

Produto da ação 3:

1.1. Relatório “Políticas regionais na América Latina e no mundo”

IPEA e MI farão a articulação da Rede e, ao final de 2014, apresentarão relatório sobre as ações empreendidas. Esta parceria envolverá, ainda, o Instituto Latino Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social – ILPES/CEPAL, o Programa da União Europeia para Coesão Social na América Latina – Eurosocial e parceiros federais do Brasil a serem identificados e envolvidos.

Para subsidiar a construção da Rede, será realizado levantamento e análise sistemática de literatura internacional sobre instituições, regras de funcionamento e atores capazes de enriquecer o conhecimento do Ipea e do MI sobre formulação, execução e monitoramento de experiências recentes de políticas de desenvolvimento regional no mundo.

Especificamente para o aprimoramento da política regional brasileira, tal articulação contribuirá com a identificação e análise de possíveis inter-relações entre implementação de políticas regionais com fórmulas de organização de governos (instituições).

PLANO DE TRABALHO - 5/6

regras políticas, etc) nacionais baseadas no federalismo ou estado centralizado.

Visitas técnicas nacionais e internacionais podem ser necessárias. Devem ser apresentados dois relatórios sobre o tema, sendo o primeiro em julho e o segundo em dezembro de 2014.

Eventos de Divulgação de Resultados

Quando da conclusão das etapas do presente Plano de Trabalho, IPEA e MI organizarão seminários ou eventos similares para divulgação dos resultados conjuntos. As informações a serem apresentadas serão previamente trabalhadas pelo IPEA e pelo MI, de forma a adequar sua forma de apresentação ao público que participará do evento. Serão convidados especialistas nos temas, Ministérios e outras instituições interessadas, imprensa e corpo técnico de ambas as instituições.

Os Boletins do ODR, publicados pelo MI, serão identificados como publicação decorrente da presente parceria.

Para maior visibilidade dos resultados da parceria, IPEA e MI tem a intenção de consolidar os relatórios gerados em formato de livro. Neste caso, o material, preparado a partir dos relatórios de pesquisa e validado pela MI, será remetido ao Editorial do IPEA, que se responsabilizará pela produção e pela impressão em formato de livro.

Cronograma de Execução (entre outubro de 2013 e dezembro de 2014)

Etapas/Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1. OBSERVATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL															
Relatório "Indicadores de desenvolvimento regional disponíveis no ODR"						x					x				
Boletim ODR			x			x			x			x			
Relatório Anual da PNDR						x									x
2. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA REGIONAL BRASILEIRA															
Pesquisa "Situação atual da aplicação dos Fundos de Desenvolvimento"			x						x						x
Pesquisa "Acesso aos Fundos de Desenvolvimento: avaliação de ofertantes e demandantes"									x						x
Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais									x					x	
Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II															x
Pesquisa "Avaliação de impacto da atuação da SDR nos últimos anos"															x
3. ARTICULAÇÃO DA REDE LATINO AMERICANA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL															
Relatório "Políticas regionais na América Latina e no mundo"										x					x
EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PUBLICAÇÕES															
Quando da conclusão de cada etapa, os participantes decidirão conjuntamente sobre os eventos de divulgação de resultados e sobre as publicações a serem editadas.															

Os deslocamentos necessários, incluídos diárias e passagens, serão tratados no próximo exercício e não serão objeto, portanto, de repasse deste Termo de Cooperação.

04. PLANO DE APLICAÇÃO DO PROPONENTE (R\$)

PLANO DE TRABALHO - 6/6

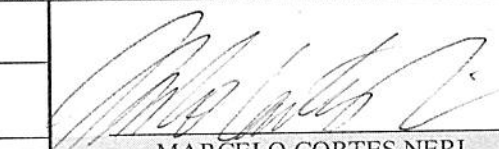

Natureza da Despesa	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE		Total
		Nº	Mês	
Pesquisadores*				
Bolsista Assistente de Pesquisa III (mestre)	2.500,00	6	12	180.000,00
Bolsista Assistente de Pesquisa IV (doutorando)	3.000,00	1	12	36.000,00
Bolsista Doutor (presencial)	5.200,00	4	12	249.600,00
			Total	465.600,00

* = O valor das bolsas de pesquisa refere-se a tabela praticada pelo IPEA/PROMOB/PNPD.

05. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) – CONCEDENTE

Total 2013	2013											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
465.600,00								465.600,00				

06. DATA E ASSINATURAS

Nome:	Marcelo Cortes Neri	 MARCELO CORTES NERI Presidente do IPEA Unidade Descentralizada
Cargo:	Presidente do IPEA	
Local e Data:	Brasília, 30 de agosto de 2013	
Nome:	Sérgio Duarte de Castro	 SÉRGIO DUARTE DE CASTRO Secretário de Desenvolvimento Regional Ministério da Integração Nacional Unidade Descentralizadora
Cargo:	Secretário de Desenvolvimento Regional	
Local e Data:	Brasília, 30 de agosto de 2013.	